GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.074, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO BAIRRO BELA VISTA DE RUA ANTÔNIO MARQUES DA SILVA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua ANTÔNIO MARQUES DA SILVA, a Rua 06 (seis) do Bairro Bela Vista.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
-Prefeito Municipal-

DR. JORCELINO DE OLIVEIRA
- Procurador Municipal -